

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEGUNDA-FEIRA 26/10/2020

ANO: XII Nº: 2752 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 23 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 710/20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2020, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.825, de 25 de novembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.340,27 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Agric., Serv. Público e Meio Ambiente			
267820029.1.024/3.44.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$		35.340,27	
Fonte de recurso 002			
154520003.2.067/3.33.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		50.000,00	
Fonte de recurso 002			
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte			
278120003.2.075/34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$		12.000,00	
Fonte de recurso 002			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2020 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0002	DRM - EC nº 93/2016	97.340,27

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE					
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0029	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL					
1.024	Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais					
	Fonte de recurso 002– Valor suplem.					
	3.44.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 1,00	-	-	35.340,27	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Restauração de Estradas Vicinais	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	3.33.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	50.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes					
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.					
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	12.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0029	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL		
1.024	Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais		
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.		
	3.44.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 1,00	35.340,27
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Restauração de Estradas Vicinais	01
	Houve aumento da meta física		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.		
	3.33.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de outubro de 2020.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 711/20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2020, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.825, de 25 de novembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.477.615,38 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

	05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
04123.0003.2.013/33.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	250.000,00	
	Fonte de recurso 032		
	09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	09.01 – Fundo Municipal de Saúde		
103010003.2.032/33.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	510.015,38	
	Fonte de recurso 032		
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.500.000,00	
	Fonte de recurso 032		
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 17.600,00	
	Fonte de recurso 032		
	14.00 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	14.01 - Manutenção dos Serviços da Secret.Munic.de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
154520003.2.073/33.3.90.30.00	– Material de Consumo	R\$ 200.000,00	
	Fonte de recurso 032		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2020 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
032	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - FPM Medida Provisória 938/2020	2.477.615,38

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	250.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	510.015,38	-
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	1.500.000	-
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	-	-	17.600	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.	R\$ 1,00	-	-	200.000,00	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.013	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 002 – Valor suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	250.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.		
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	510.015,38
	33.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.500.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	17.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.073	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.	R\$ 1,00	200.000,00
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de outubro de 2020.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 712/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o “Dia do Servidor Público”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 DE OUTUBRO DE 2020** (sexta-feira), em comemoração ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, devendo ser mantido o funcionamento dos serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

Parágrafo Único – No dia 28 de outubro de 2020 as repartições públicas terão expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 709/20, de 21 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº 356/20, de 16 de outubro de 2020.

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações posteriores;
- o contido no Protocolo de Autorização de Férias, emitido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 10/10/2020, conforme acordo ajustado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao empregado público abaixo relacionado, cedido ao 3º GB - Londrina, mediante Convênio de nº. 008/2018, **30 (trinta) dias de férias**, acrescidas de 1/3 (um terço), previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal, conforme segue:

MATR.	CONTR	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
104485	1	RODRIGO CEZAR DE FARIA	Médico Geral Comunitário	2018/2019	19/11/2020 a 18/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2020.

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

TIEKO SAITO PEREIRA
Diretora de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 012/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício 492/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o pedido de prorrogação do prazo de execução referente a Deliberação CEAS/PR 067/2020 – Aprimora CRAS e CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 013/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 402/2020, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 26/10/2020,

RESOLVE:


Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

- Período da prestação de contas: Prestação de contas final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 014/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 402/2020, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA II**
- Período da prestação de contas: Prestação de contas final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 015/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 402/2020, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:


**- PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PPAS II – CENTRO POP**

- Período da prestação de contas: 1º semestre de 2020

Art. 2º - Justifica-se o saldo bancário, no período da prestação de contas, devido ao planejamento para aquisição de equipamentos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 016/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 401/2020, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 26/10/2020,

RESOLVE:


Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS**
- Período da prestação de contas: do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Justifica-se o saldo bancário, no período da prestação de contas, devido a data de realização do pregão para aquisição dos itens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 017/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 521/2020, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite referente ao Programa de Atendimento Intergeracional (PAI) – Deliberação CEAS/PR 087/2019.

Art. 2º - DECLARAR estar ciente do compromisso do Município em disponibilizar o terreno, viabilizar os equipamentos e a equipe profissional referentes ao Programa supra.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

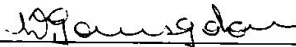
Sala de sessões, 26 de outubro de 2020.



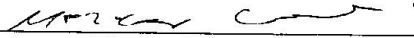
Marcelo Emygdio dos Santos
Presidente

IPPASA

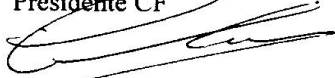
ATA DA CENTÉSSIMA SEXAGÉSSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – C.F., DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS – IPPASA. I – DATA, HORA, LOCAL: No vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (26/10/2020), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas, situada à Rua Arataiaçu, 331, Vila São Vicente. **II – PRESENCAS:** Carlos Henrique Rodrigues Venegas, Lucia Helena Gomes Golon, Adeilson Alvarino e Marcos Cesar Cosso (Conselheiros CF).– **III- ORDEM DO DIA:** Aprovação do balancete do mês de setembro de 2020; **IV - DELIBERAÇÃO:** Eu Elisângela Felipone Garcia-Secretária fiz a leitura do balancete de setembro de 2020. Foi colocado em votação o balancete de setembro. O conselheiro Adeilson Alvarino votou pela não aprovação das despesas contidas no item “vencimento e vantagens fixas pessoal civil, na parte de Despesas do Balancete em Anexo c/c art. 2º, inciso II, letra D da CMP. Os demais conselheiros aprovam o balancete de setembro que foi assinado por todos os conselheiros presentes que faz parte anexo a esta ata. A Conselheira Lúcia Helena Gomes Golon, foi reconduzida para membro representante desse conselho para o Comitê de Investimento 11/12/2020 a 10/12/2022, sendo uma as exigências ter o CPA 10. Os conselheiros foram convidados para reunião com o consultor José Coelho – Consultor da Crédito e Mercado que irá apresentar a Política de Investimento para 2021. Não havendo mais ponderações dou por encerrada esta Reunião as 08:45 hrs. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião fica, agendada para 23 de novembro de 2020, dando assim por encerrada a Centésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária. Eu, Elisângela Felipone Garcia, secretária, lavro e assino junto com os demais Conselheiros, conforme segue:



Lucia Helena Gomes Golon
Presidente CF



Marcos Cesar Cosso
Membro



Carlos Henrique Rodrigues Venegas
Membro



Elisângela Felipone Garcia
Secretária



Adeilson Alvarino
Membro

BALANÇO SETEMBRO 2020

DESPESA

	Despesa empenhada (R\$)	Despesa empenhada acumulada até o mês (R\$)	Despesa paga (R\$) Mês	Despesa paga acumulada até o mês (R\$)	Despesa paga acumulada 2019 (R\$)
Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	86.435,53	779.773,65	86.435,53	779.773,65	996.504,81
Contribuição Previdenciárias	5.551,35	49.250,40	5.551,35	49.250,40	65.531,91
Cont. INSS (Presid.)	2.273,26	20.197,02	2.273,26	20.197,02	28.773,12
Material de consumo	0,00	5.019,05	0,00	4.344,05	28.359,31
Serviço de terceiro pessoa física	327,00	1.074,02	327,00	1.074,02	1.593,75
Serviço de terceiro pessoa jurídica	9.650,00	40.670,92	9.968,79	27.941,33	39.277,21
Serviços de Tecnologia e Inform.	4.913,72	87.415,98	8.624,76	83.730,69	97.964,13
Serviços de Consultoria	0,00	25.176,00	1.400,00	15.384,00	21.492,00
Diárias	0,00	6.214,66	0,00	6.214,66	26.531,30
Equipamento e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria e reforma RPPS- Financeiro – 2040	2.519.408,79	22.028.495,26	2.519.408,79	22.028.495,26	24.891.537,12
Financeiro - 1551					
Aux. Doença, Salário Família e Mat.(finacn)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.425,91
Financ.-1551-13°	0,00	1.238.940,71	0,00	1.238.940,71	1.107.824,25
Previdenciário-2040	90.149,26	768.016,57	90.149,26	768.016,57	804.753,02
Aux. Doença, Sal. Fam. e Mat. (previd)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.160,77
Prev. - 13° Salário	0,00	40.356,05	0,00	40.356,05	67.723,22
Pensões regime próprio de previdência Financeiro– 1551-13°	0,00	212.140,27	0,00	212.140,27	191.274,76
Financeiro - 2040	443.210,03	3.817.502,72	443.210,03	3.817.502,72	6.756.422,72
Previdenciário- 2040	38.308,86	269.023,88	38.308,86	269.023,88	306.021,45
Prev. 13° – 2040	0,00	14.522,79	0,00	14.522,79	25.172,35
TOTAL	3.200.227,80	29.403.789,95	3.205.657,63	29.376.908,07	29.388.457,84

RECEITA

	Receita do mês (R\$)	Receita acumulada até o mês (R\$)	Receita acumulada 2019 (R\$)
Rendimentos de renda fixa fonte 2040	35.642,02	12.994.573,18	18.497.360,73
Rendimento de investimento RPPS fonte 1551	2.279,18	21.256,35	72.197,05
Rendimento renda fixa fonte 1001	443,30	4.678,36	18.198,59
Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	2.590.601,54	
Total receita patrimonial	38.364,50	15.611.109,43	18.587.756,37
Contribuição de servidor ativo civil RPPS-Financ. Previdenciário	280.844,04 620.092,93	2.255.639,30 5.326.750,58	10.021.525,33
Contribuição de servidor inativo - Financeiro	33.541,64	280.798,31	365.828,61
Contribuição de pensionista civil-Financeiro	4.858,63	36.032,96	38.482,94
total contribuições previdenciárias	939.337,24	7.899.221,15	10.425.836,89
Outras receitas corrente: Compensação financeira entre Regime Geral e Rpps	280.675,08	3.326.383,21	1.262.044,39
Restituições por pagamentos indevidos	0,00	107.540,35	
Total outras receitas correntes	280.675,08	3.433.923,56	1.262.044,39
Sub total – soma das receitas correntes	1.258.376,82	26.944.254,14	30.275.637,64
Receitas correntes intra orçamentárias			
Contribuição patronal RPPS Previdenciário	879.897,60	7.554.420,49	12.862.588,66
Financeiro	257.754,83	2.091.018,13	
Contr. Prev. p/ amort. Déficit Atuarial	2.307.452,38	17.346.535,83	25.565.124,71
TOTAL GERAL	4.703.481,63	53.936.228,59	68.703.351,01



**REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE
DEFICIT FINANCEIRO**

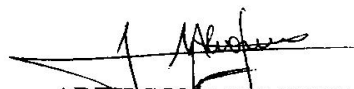
	Repasse no mês (R\$)	Repasse acumulado até o mês (R\$)	Repasse em 2019 (R\$)
Outros aportes ao RPPS taxa de administração	157.722,39	1.419.501,51	1.760.476,80
Total	157.722,39	1.419.501,51	1.760.476,80

SALDOS BANCÁRIOS

	Saldo no mês anterior R\$	Saldo no mês R\$	Saldo em 31/12/2019 R\$
Conta Caixa Econômica Federal			
Conta movimento 79-1	520.849,35	564.434,35	128.278,91
Conta comp. prev. 66-0	2.409.565,04	2.692.519,30	795.960,72
Conta ippasa financeiro 67-8	128.759,72	27.911,24	1.558.801,34
Conta ippasa prev 68-6	88.599.268,17	89.891.429,79	75.704.870,41
Conta consignações 69-4	0,00	0,00	0,00
Conta Banco do Brasil			
C/C – 49696-0	8.173,79	8.173,77	8.059,18
Prev. 49695-2	67.634.987,93	66.782.157,60	62.922.238,57
BRB GAM FIP IMOB. PARANÁ	305.041,46	301.806,47	315.471,64
CONTA ITAU			
Conta Prev. 43511-1	2.803.631,82	2.763.303,99	2.704.262,49
TOTAL	162.410.277,28	163.031.736,51	144.137.943,26


LUCIA HELENA GOMES GOLON
Presidente Conselho Fiscal


CARLOS HENRIQUE R. VENEGAS
Membro Conselho Fiscal


ADELSON ALVARINO
Membro Conselho Fiscal


MARCOS CESAR COSSO
Membro Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 183/2020

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 157/2020, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do funcionário, **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, Assessor Legislativo, nível "21", de provimento efetivo, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 06/08/2018 a 05/08/2019, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 18 (dezoito) dias para o término, a serem gozadas a partir de 26/10/2020.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.


OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 184/2020

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 155/2020, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da funcionária, **PRISCILA IGNEZ COBRA**, Recepcionista, nível "31", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/06/2019 a 17/06/2020, a serem gozadas a partir de 03/11/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.


OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 185/2020

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 156/2020, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da funcionária, **JANE LIMA IGNEZ FREZARIN**, Assistente Administrativo, nível "33", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 15/04/2019 a 14/04/2020, a serem gozadas a partir de 03/11/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 186/2020

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 158/2020, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do funcionário, **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, Assistente Legislativo, nível "21", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 06/08/2019 a 05/08/2020, a serem gozadas a partir de 13/10/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 187/2020

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias do servidor, **JULIANO ANDRÉ DOMINGOS**, Procurador, nível "43", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 26/07/2019 a 25/07/2020, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 09 (nove) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de outubro de 2020.


OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente